



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CECE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**Concede  
o  
título  
de  
Cidadão  
Emérito  
de  
Porto  
Alegre  
ao Sr.  
José  
Carlos  
da  
Silva  
Junior.**

**SEI Nº 221.00038/2022-47**

**PROCESSO Nº 00233/2022**

**PLL Nº 119**

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Bruna Rodrigues.

O Projeto concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Sr. José Carlos da Silva Junior.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a Lei Municipal n. 9.659/04 prevê a possibilidade de concessão de títulos de Cidadão Honorário de Porto Alegre em duas espécies distintas, conforme o caso: a) Cidadão de Porto Alegre, para pessoas não naturais desta capital, com distinção em qualquer ramo do saber humano ou que, por ações, sejam merecedoras do reconhecimento; e b) Cidadão Emérito de Porto Alegre, para pessoas naturais desta capital e que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

Aduz que a iniciativa da proposição é comum, do Executivo e do Legislativo, observando-se apenas a necessidade de quórum qualificado de dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal, para sua aprovação.

Na espécie, o agraciado é natural de Porto Alegre, conforme se extrai do documento de identificação acostado (0362754), o que autoriza a concessão do título de Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, José Carlos da Silva Junior, conhecido pela alcunha de José Falero, nasceu em 1987, em Porto Alegre. É autor dos contos de “Vila Sapo”, do romance “Os Supridores” e do livro de crônicas “Mas em Que MUNO tu Vive?”. Falero é nascido e criado na Vila Sapo, parte da Lomba do Pinheiro, bairro da Zona Leste de Porto Alegre.

José Falero é filho da periferia de Porto Alegre, e leu seu primeiro livro inteiro aos 20 anos. Retratando a vida real das “pessoas” e “vilas” da Capital, Falero já foi Vencedor do Prêmio Academia Rio-Grandense de Letras 120 Anos; Vencedor do Prêmio AGES 2021, foi finalista do prêmio São Paulo de Literatura 2021, finalista do Prêmio Jabuti e autor homenageado na 35ª Feira do Livro de São Leopoldo.

O Autor homenageado é a cara do Povo de capital gaúcha, e diz que em Porto Alegre há uma cegueira quase coletiva, em que não se enxerga além do núcleo dos bairros mais elitizados. "É o fenômeno de uma cidade que não se enxerga. As pessoas moram aqui e não sabem que existe favela, que existem dezenas de bairros precarizados em torno de onde eles moram”.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Sr. José Carlos da Silva Junior. Para premiar a Cultura gaúcha e nossos autores, onde o mesmo foi finalista do prêmio São Paulo de Literatura 2021, finalista do Prêmio Jabuti e autor homenageado na 35ª Feira do Livro de São Leopoldo.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

**Vereador Giovane Byl**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 24/03/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0526878** e o código CRC **39351685**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 054/23 – CECE** contido no doc 0526878 (SEI nº 221.00038/2022-47 – Proc. nº 0233/22 - PLL nº 119/22), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **31 de março de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 31/03/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0529671** e o código CRC **116FE7FF**.